



Comissão Permanente de
Processo Administrativo Disciplinar

Boletim da CPPAD

Nº 03 – Outubro de 2020

Reitor
Emmanuel Zagury Tourinho

Vice-Reitor
Gilmar Pereira da Silva

Presidente da CPPAD
José Guilherme Barbosa Dergan



SUMÁRIO

Comissão Permanente de
Processo Administrativo Disciplinar

1	SINDICÂNCIA	3
1.1	DESIGNAÇÃO	3
2.	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	4
2.1	DESIGNAÇÃO	4
3	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RITO SUMÁRIO	5
3.1	DESIGNAÇÃO	5

Boletim da CPPAD

1. SINDICÂNCIA**1.1 DESIGNAÇÃO**

PROCESSO:	23073.014935/2019-33
PORTARIA:	2.675/2020
<p>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0215/2017, de 05/01/2017 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 23073.014935/2019-33,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Sindicância Acusatória, a fim de apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, nos termos dos artigos 143 e 145 da Lei nº 8.112/90:</p> <p>Presidente: ALCEBÍADES NORMAN CUNHA GOMES - Assistente de Alunos, Mat. 1152774 - Secretária Geral do Gabinete do Reitor;</p> <p>Membro: ERISON PALHETA DE SOUSA - Secretário Executivo, Mat. 2655352 - Secretária Geral do Gabinete do Reitor.</p> <p>Art. 2º O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 3º O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do Parágrafo Único do artigo 145 da Lei 8.112/90.</p> <p>Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 15 de Outubro de 2020.</p>	

PROCESSO:	23073.011699/2019-01
PORTARIA:	2.678/2020
<p>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0215/2017, de 05/01/2017 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 23073.011699/2019-01,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Sindicância Acusatória, a fim de apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, nos termos dos artigos 143 e 145 da Lei nº 8.112/90:</p> <p>Presidente: ERISON PALHETA DE SOUSA - Secretário Executivo, Mat. 2655352 - Secretária Geral do Gabinete do Reitor;</p> <p>Membro: ADRIANO DIAS TENÓRIO - Técnico em Ótica, Mat. 0327236 - Pro- Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal.</p> <p>Art. 2º O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 3º O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do Parágrafo Único do artigo 145 da Lei 8.112/90.</p> <p>Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 15 de Outubro de 2020.</p>	

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**2.1 DESIGNAÇÃO**

PROCESSO:	23073.001752/2020-55
PORTARIA:	2.307/2020
<p>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0215/2017, de 05/01/2017 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 23073.001752/2020-55,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, nos termos dos Artigos 143, 148 a 152 da Lei nº 8.112/90:</p> <p>Presidente: JOSE GUILHERME BARBOSA DERGAN - Economista, Mat. 0327049 - Secretária Geral do Gabinete do Reitor;</p> <p>Membro: HUDERSON ALEXANDRE SOUZA DE MELO – Administrador, Mat. 2020176 – lotado na PROPLAN/UFGA;</p> <p>Membro: FRANÇOISE CARDOSO VINAGRE – Assistente em Administração, Mat. 1064719 – lotada na Procuradoria Geral desta Universidade.</p> <p>Art. 2º O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 3º O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.</p> <p>Art. 5º Esta Portaria revoga a Portaria N° 1773/2020.</p> <p>Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 16 de Setembro de 2020.</p>	

PROCESSO:	23073.020881/2020-89
PORTARIA:	2.457/2020
<p>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0215/2017, de 05/01/2017 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 23073.020881/2020-89,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, nos termos dos Artigos 143, 148 a 152 da Lei nº 8.112/90:</p> <p>Presidente: JOSE GUILHERME BARBOSA DERGAN - Economista, Mat. 0327049 - Secretária Geral do Gabinete do Reitor;</p> <p>Membro: HUDERSON ALEXANDRE SOUZA DE MELO – Administrador, Mat. 2020176 – lotado na PROPLAN/UFGA;</p> <p>Membro: FRANÇOISE CARDOSO VINAGRE – Assistente em Administração, Mat. 1064719 – lotada na Procuradoria Geral desta Universidade.</p> <p>Art. 2º O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 3º O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.</p> <p>Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 01 de Outubro de 2020.</p>	

PROCESSO:	23073.020882/2020-23
PORTARIA:	2.458/2020
<p>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0215/2017, de 05/01/2017 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 23073.020882/2020-23,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, nos termos dos Artigos 143, 148 a 152 da Lei nº 8.112/90:</p> <p>Presidente: JOSE GUILHERME BARBOSA DERGAN - Economista, Mat. 0327049 - Secretaria Geral do Gabinete do Reitor;</p> <p>Membro: HUDERSON ALEXANDRE SOUZA DE MELO – Administrador, Mat. 2020176 – lotado na PROPLAN/UFGA;</p> <p>Membro: FRANÇOISE CARDOSO VINAGRE – Assistente em Administração, Mat. 1064719 – lotada na Procuradoria Geral desta Universidade.</p> <p>Art. 2º O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 3º O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.</p> <p>Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 01 de Outubro de 2020.</p>	

3. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RITO SUMÁRIO

3.1 DESIGNAÇÃO

PROCESSO:	23073.006071/2020-10
PORTARIA:	2.685/2020
<p>O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0215/2017, de 05/01/2017 do Magnífico Reitor, e de acordo com o Processo nº 23073.006071/2020-10,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em rito sumário, a fim de apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, nos termos dos Artigos nos termos 133, 138, 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112/90:</p> <p>Presidente: ANDRÉ LUÍS CARNEIRO - Assistente em Administração, Mat. 2112116 - Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;</p> <p>Membro: JOSÉ GUILHERME BARBOSA DERGAN - Economista, Mat. 0327049 - Secretaria Geral do Gabinete do Reitor.</p> <p>Art. 2º O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 3º O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.</p> <p>Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.</p> <p>Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Vice-Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 15 de Outubro de 2020.</p>	



CPPAD

Comissão Permanente de
Processo Administrativo Disciplinar

Boletim da CPPAD

Distribuição: gratuita
Periodicidade : mensal

Universidade Federal do Pará
Campus Universitário do Guamá

<http://www.ufpa.br/cppad>

E-mail: cppad@ufpa.br

Rua Augusto Corrêa, 01

CEP 66075-110

Belém - Pará - Brasil